



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 133/2022

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art. 13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4873536 PC/PA e CPF nº 071.062.462-04, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 133/2022

DECRETO Nº 133/2022

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4873536 PC/PA e CPF nº 071.062.462-04, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:34424669

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/05/2022. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>